

6ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/14 - PROCESSO Nº 22/14

OBJETO: **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, com garantia e assistência técnica.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de **2015**, às **15:05h**, na Secretaria da Câmara Municipal de Miracatu, sito à rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 160 – Centro – Miracatu/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pelo Ato do Presidente nº 46/14, composta pelos seguintes servidores: Ronaldo Venâncio – Presidente e Lucimara Ferreira Marcondes. Registrou-se que as servidoras Julie Moraes Silva – membro e Amanda Garcia e Souza Oliveira – suplente estavam ausentes em virtude respectivamente de consulta médica em São Paulo e férias de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015. Analisando o Recurso apresentado pela proponente **CAROLINA FUNARI LUCIO COMÉRCIO E SERVIÇO - ME / Perfil Equipamentos, Serviços e Instalações** - CNPJ nº 14.833.185/0001-20, em face da inabilitação da mesma publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2015, verificou-se que o Recurso foi apresentado dentro do prazo e encaminhado cópia ao proponente **D.R. BRAGA AR CONDICIONADO - EPP** - CNPJ nº 17.165.365/0001-79, para fins de impugnação conforme § 3º da Lei 8666/93. O Sr. Ronaldo informou que havia encaminhado consulta à NDJ conforme decidido pela Comissão de Licitação no dia 28 de janeiro de 2015 referente ao Recurso tendo em vista que a Câmara encontrase sem Assessoria Jurídica, não havendo resposta ainda. Informou também que na data de hoje efetuou consulta com o Cepam Fundação Prefeito Faria Lima/Dr. Erik via telefone (11) 38110314, bem como com técnica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que com relação ao § 4º do artigo 109 da Lei 8666/93 referente ao prazo de cinco dias úteis mencionado e que ambos entenderam que após o prazo de impugnação a Comissão teria mais cinco dias úteis para reconsiderar a decisão ou fazer o Recurso subir à Autoridade superior. Considerando que ainda está correndo o prazo para impugnação até a próxima quarta-feira e a Comissão ainda não recebeu a consulta por escrito da NDJ Nova Dimensão Jurídica, e que o § 4º do artigo 109 fixa o prazo de cinco dias úteis para a Comissão e cinco dias úteis para a Autoridade Superior “contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”, a Comissão decidiu pelo encaminhamento do Recurso ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para decisão final, e uma possível impugnação e a resposta da NDJ sejam encaminhados à Presidência para instrução da Decisão. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, encerrou a reunião, para as providências necessárias, cuja ata segue assinada pelos membros da Comissão.

Ronaldo Venâncio – Presidente

Lucimara Ferreira Marcondes-Membro